

Lei n.º 436.
de 27 de outubro de 1960

OK

Dispõe sobre criação de cargo.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

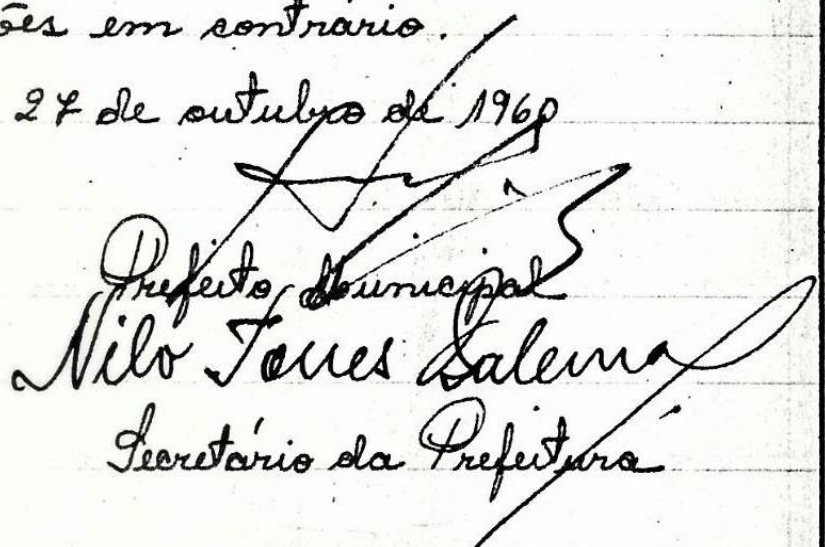
Artigo 1.º - Fica criado no quadro de servidores públicos municipais a que se refere o artigo 13, da Lei n.º 163, de 18 de setembro de 1953, um cargo de servalheiro e auxiliar de mecânico, com os vencimentos do padrão "E".

Artigo 2.º - O ocupante do cargo ora criado ficará subordinado ao Diretor de Obras e Melhoramentos Públicos e terá, além das atribuições inerentes ao respectivo cargo, mais aquelas que com ele se relacionarem.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão consignadas no orçamento, sob a rubrica respectiva.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de outubro de 1960


Prefeito Municipal
Nilo Jones Salena
Secretário da Prefeitura